



## FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICOS

<b>EMPRESA</b>	7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
<b>CNPJ</b>	13.858.769/0001-97
<b>REPRESENTANTE</b>	FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR
<b>CPF</b>	917.894.273-04

Referente ao Pregão Eletrônico 1509.03/2025-SRP, objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ACARAÚ.**

Conforme estabelecido no Termo de Referência deverão ser apresentados e demonstrar de forma satisfatória de **TODOS** os critérios listados abaixo, que são considerados essenciais para a execução do contrato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIPAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO EXIGIDA (BASEADA NO ETP)	ATENDE	NÃO ATENDE
<b>1. Integração Hardware-Software e Geolocalização em Transações</b>	A empresa deverá disponibilizar veículo com dispositivo de telemetria instalado e demonstrar a comunicação em tempo real com a plataforma. Deverá ser simulada uma transação de abastecimento, onde o sistema <b>obrigatoriamente</b> validará se a geolocalização (GPS) do veículo confere com a localização do posto de combustível credenciado no exato momento da transação, como condição para autorizá-la.	X	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**  
Continuação, Dedicação e Desenvolvimento



<b>2. Módulo de Gestão de Manutenção (Fluxo de Ordem de Serviço)</b>	<p>Deverá ser demonstrado o fluxo completo de uma Ordem de Serviço (OS) para manutenção corretiva:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abertura da OS pela Contratante no sistema;</li> <li>2. Envio da cotação para, no mínimo, 3 (três) estabelecimentos credenciados fictícios;</li> <li>3. Recebimento das propostas no sistema, demonstrando que um fornecedor não tem acesso à proposta do outro;</li> <li>4. Análise e aprovação pelo gestor da proposta de menor preço, com registro da justificativa.</li> </ol>	<b>X</b>	
<b>3. Segurança e Autenticação com Biometria Facial</b>	<p>A empresa deverá demonstrar a validação de uma transação (seja para aprovação de OS ou liberação de abastecimento) utilizando a tecnologia de <b>biometria facial</b> por meio de um aplicativo mobile (smartphone), comprovando a camada adicional de segurança exigida.</p>	<b>X</b>	
<b>4. Acessibilidade e Funcionalidades Mobile (Apps)</b>	<p>Deverá ser apresentada a funcionalidade dos aplicativos móveis (disponíveis para Android e iOS) para os diferentes perfis de usuário, demonstrando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>APP do Gestor:</b> Aprovação de um orçamento de manutenção.</li> <li>b) <b>APP do Condutor:</b> Consulta ao histórico de transações e saldo.</li> </ul>	<b>X</b>	
<b>5. Geração de Relatórios para o Tribunal de Contas (TCE-SIM)</b>	<p>A proponente deverá, utilizando uma base de dados de exemplo, gerar pelo menos 02 (dois) dos arquivos exigidos para o sistema SIM do TCE-CE, como o "Controle de abastecimento de veículos" e o "Controle de manutenção de veículos", comprovando que o sistema exporta os arquivos no formato de texto padrão ASCII MS-DOS, sem acentuação e na estrutura exigida pelo Tribunal.</p>	<b>X</b>	



*Simão José da Costa Junior*  
**SIMÃO JOSÉ DA COSTA JUNIOR**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ANALISE  
 DA PROVA CONCEITO



*Carlos Witalo da Costa Fonteneles*  
**CARLOS WITALO DA COSTA**  
**FONTENELES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

*Adrielle Andrade de Melo*  
**ADRIELLE ANDRADE DE MEIDEIROS**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ Nº 13.858.769/0001-97 FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR CPF Nº 917.894.273-04 (EMPRESA CONVOCADA PARA PROVA CONCEITO)	<i>Fábio Euvaldo de Souza</i>
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 GUILHERME VECCHI GEMMA CPF Nº 298.363.558-98	<i>Guilherme Vecchi Gemma</i>

